



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.464, de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio em meio digital dos documentos que compõem a Prestação de Contas anuais da Administração Pública Municipal à Câmara Municipal de Lassance e dá outras providências.

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance, no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a enviar à Câmara Municipal de Lassance, em meio digital, todos os documentos que compõem a Prestação de Contas anuais da Administração Pública Municipal, nos mesmos moldes e conteúdo encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Art. 2º O envio dos documentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de protocolo do envio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os documentos deverão ser enviados, preferencialmente, em formato PDF, por meio de:

I - Correio eletrônico oficial da Câmara Municipal;

II - Mídia digital (pen drive ou CD); ou

III – link de acesso via nuvem.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 99918-9536

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Lassance, 28 de agosto de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 28 de agosto de 2025 foi afixada a Lei 1464/2025 no átrio desta Prefeitura, dando a ela publicidade.

Lassance-MG, 28 de agosto 2025.

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 99918-9536

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br